



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.164 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Convoca a “5ª Conferência Estadual das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução Normativa n. 14, de 06 de junho de 2012, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “5ª Conferência Estadual das Cidades”, a se realizar nos dias 21 e 22 de agosto de 2013, em Porto Velho/RO, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º A “5ª Conferência Estadual das Cidades” terá como temática “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º A “5ª Conferência Estadual das Cidades”, será presidida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente de Políticas Públicas da SEPLAN.

Art. 4º A SEPLAN fica responsável em constituir a Comissão Preparatória da “5ª Conferência Estadual das Cidades”.

Parágrafo único. A Comissão instituída no *caput* deste artigo fica incumbida de compor Sub Comissão para elaboração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela Comissão Preparatória Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da “5ª Conferência Estadual das Cidades” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEPLAN, por intermédio da Gerência de Políticas Públicas - GPP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador